



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº 953/2021.

**Regulamenta o piso salarial dos Agentes Comunitários em Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Campos Altos e dá outras providências.**

O Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no Município de Campos Altos, passa a ser de 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) para o exercício de 2021, conforme o Inciso III do § 1º do art.9º da Lei Federal nº 13.708/2018.

**Parágrafo Único:** Aos servidores ocupantes de cargos efetivos no Plano de Carreira do Município será concedido a título de isonomia e compensação temporária a diferença remuneratória verificada entre o vencimento inicial do cargo e o piso estipulado nessa Lei enquanto se verificar sua vigência, não podendo, portanto, acumular essa verba como parte de progressão na carreira.

**Art. 2º.** A aplicação do piso mencionado no art. 1º desta Lei ficará condicionada ao aumento do repasse realizado pela União para custeio da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas já consignadas na lei orçamentária.

**Art. 4º.** As Secretarias Municipais de Saúde, de Administração, Fazenda e o Setor de Recursos Humanos deverão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei providenciar as respectivas folhas extraordinárias para quitação das diferenças nos vencimentos apuradas no período compreendido destas adequações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário está lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito ex tunc a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 03 de agosto de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "PAULINHO".  
**Paulo Cesar de Almeida**  
Prefeito Municipal de Campos Altos.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico que o (a) <u>lei nº 953 / 2021</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia <u>04/08/2021</u> , Edição nº <u>3065</u>	
Campos Altos - MG, <u>04/08/2021</u>	
Magela de Fátima Guimarães Secretaria de Administração	